

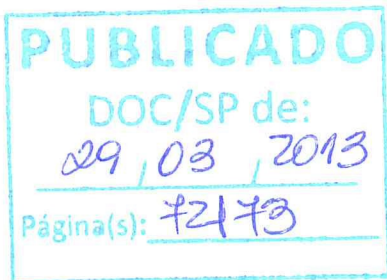


TERMO ADITIVO Nº 009/2013 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº

2006-0.340.086-4

PARTICIPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Altera o Quadro de Indicadores da Parte Variável para o ano de 2013. Inclusão do Plano Orçamentário 2013.

h

207
OLP
H



Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da RG nº 8.031.509-4, CPF/MF 8.031.509-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço à Rua Santa Marcelina, nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua **Diretora Presidente SRA. ROSANE GHEDIN**, RG nº 19.838.222, CPF/MF 129.400.028-17 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2006-0.340.086-4, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo acrescer ao orçamento do contrato para os meses de **março a maio de 2013** o valor de **R\$ 23.063.868,12** (Vinte e três milhões, sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais, e doze centavos) referente a custeio, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.1111.4.126.33503900**, conforme plano de trabalho, parte integrante deste termo aditivo.

*

[Handwritten signatures]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Março de 2013.

DIRETORA PRESIDENTE SRA. ROSANE GHEDIN

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Helena Teixeira de Oliveira

RG: 29289302-9

CPF: 310450808-12

Nome: Renata Souza Lopes

RG: 28 815 982 -2

CPF: 204 983 488 -95



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES 2013				
	mar/13	abr/13	mai/13	Total
ATIVIDADE HOSPITALAR (CUSTEIO)	7.519.006,96	7.519.006,96	7.519.006,96	22.557.020,88
Custeio PROHDOM	168.949,08	168.949,08	168.949,08	506.847,24
TOTAL	7.687.956,04	7.687.956,04	7.687.956,04	23.063.868,12

*
car
de

R